



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral  
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS  
Telefone: 3204 2100 [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br) – E-mail: [gabinete@caxias.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br)

## EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 25/2021

### **PARECER A RESPEITO DOS RECURSOS ENCAMINHADOS REFERENTES À NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, REGIDO PELO EDITAL IFRS 25/2021.**

**CANDIDATO:** Paulo Ricardo Pinto Aquino.

**RECURSO:** Indeferido por motivo de ausência de comprovante de obrigação eleitoral.

**JUSTIFICATIVA:** Consta no edital que rege este processo seletivo que o candidato deverá realizar o envio de documentos, entre eles, “k) No caso de candidato brasileiro, comprovar que está em dia com as obrigações militares e eleitorais.” (vide artigo 5.2 k). Acrescenta-se também o artigo 5.3 que “No ato da inscrição, o candidato deverá enviar de forma digitalizada, para o link, todas as documentações previstas para o processo seletivo descritas no item 5.1” e 5.4 “A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e **apresentação integral dos documentos solicitados no item 5.1**” [Grifo nosso]. Dessa forma, quando o candidato acessa o *link* de preenchimento do formulário contido no item 5.1, ele é encaminhado via sistema (SIGAA) para o envio dos documentos exigidos no item 5.2, tornando-os integrados e obrigatórios. No que se refere ao questionamento apresentado pelo candidato quanto a comprovação das obrigações militares sustentado no fato dele ser isento de enviar a quitação militar por ter 54 anos; concorda-se com a argumentação do candidato. Porém, quanto as “obrigações eleitorais”, ela é obrigatória conforme já comentado anteriormente. Por este motivo, mantém-se INDEFERIDA a homologação.

Caxias do Sul, 15 de outubro de 2021.

---

JEFERSON LUIZ FACHINETTO  
Diretor-Geral